

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 19/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024-SEGOV, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e do outro, a empresa A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, decorrente do Pregão nº 07/2024 e Ata de Registro de Preços nº22/2024-PMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, com endereço à Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, neste ato representados, respectivamente, pelo Ilmo. Sr. Secretário de Governo e Gestão, **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a empresa **A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.017.222/0001-20, sediada à Rua Bahia, nº 1429, Bairro Siqueira campos, Aracaju/SE, CEP 49075-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Alexandre Gomes Pinto**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 19/2024/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa da SEGOV;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 01 de abril de 2026.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Secretário Municipal de Governo e Gestão – SEGOV

ALEXANDRE GOMES Assinado de forma digital por
PINTO:77701330500 ALEXANDRE GOMES
PINTO:77701330500
Dados: 2026.04.01 09:21:12 -03'00'

ALEXANDRE GOMES PINTO
Representante Legal
A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada